



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
ADMINISTRATIVO DO GABINETE

### EDITAL Nº 23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

#### **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002832.2025-03, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuarem no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 A modalidade da bolsa para a função de Tutor a Distância está discriminada no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR); sendo assim,

todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura, considerado o período de vigência deste edital.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de de Tutor a Distância, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, nas funções de Tutor a Distância deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

## **2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES DOS BOLSISTAS/UAB**

2.1 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

## **3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;

III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;

V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação lato sensu em Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso;

VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC e/ou da Coordenação do Curso, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;

IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação

vigente;

XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

### 3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);

II. participar, se necessário e solicitado, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;

III. fornecer suporte às atividades dos docentes, inclusive no uso das ferramentas disponíveis na plataforma, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;

IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;

V. participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;

VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;

VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas e/ou conceitos no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;

VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;

IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação das Coordenações em que se considerar necessária a presença do Tutor;

X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;

XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;

XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;

XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas.

## 4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

4.2 Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.3 Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato. O valor da bolsa para a função de tutor à distância depende dos requisitos exigidos e da comprovação da documentação enviada no ato da inscrição, conforme Quadro I, a seguir:

Quadro I - Modalidade da bolsa

Função	Valor mensal da bolsa
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando na alfabetização de alunos com deficiência visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

4.4 O bolsista na função de tutor à distância fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer atividades em mais de uma disciplina.

## 5. DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará em todas as disciplinas e atividades do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para a função de Tutor a Distância dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento da função de Tutor a Distância, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro II:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida, conforme especificado no Quadro II ;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023);
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

Quadro II - Requisitos por função

Função	Requisitos por admissão
	<p>(I) Possuir graduação em Pedagogia; Educação Especial; ou nas diferentes licenciaturas, e PósGraduação Lato ou Stricto Sensu.</p> <p>(II) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado, na qualidade de cursista ou formador, de curso de formação voltado para o uso de</p>

Tutor	<p>ferramentas da plataforma Moodle.</p> <p>(III) Comprovar Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille</p> <p>(IV) Apresentar certificado de curso de formação voltado para criação de aulas na educação a distância, na plataforma Moodle ou curso para formação de tutor na EaD.</p> <p>(V) Comprovar domínio do Sistema Braille, por meio de: a) certificação de participação, na qualidade de cursista ou formador, em curso onde conste o aprendizado da leitura e da escrita no Sistema Braille; ou b) declaração de instituição de vínculo que ateste que o candidato ministra/ou aulas, atendimento educacional pedagógico ou regência de turma tendo como suporte do Sistema Braille; ou c) se pessoa com deficiência visual, apresentar histórico escolar ou declaração de instituição educacional que ateste a conclusão da escolarização com o suporte do Sistema Braille.</p>
-------	---

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições está previsto no Anexo 1.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/gDkQDAvLqz8BQxyJA>, o qual estará disponível no período de inscrições previsto neste edital.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, no próprio formulário de inscrição, os itens A, B, C e D, conforme orientados abaixo:

A) um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

(I) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;

(II) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;

(III) diploma de graduação (frente e verso) e diploma, acompanhado da ata de defesa, de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu (frente e verso);

(IV) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação na educação a distância na plataforma moodle;

(V) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica com atuação na alfabetização de estudantes com Deficiência Visual ou no atendimento educacional especializado na deficiência visual, comprovando o ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille;

(VI) comprovação de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado, na qualidade de cursista ou formador, de curso de formação voltado para o uso de ferramentas da plataforma Moodle;

(VII) certificado de curso de leitura e escrita no Sistema Braille com carga horária de, no mínimo, 40 horas.

B) Documento Análise Curricular - Anexo II devidamente preenchido e salvo como o nome Análise Curricular (NOME COMPLETO DO CANDIDATO).

C) Todos os documentos que comprovem a pontuação pretendida no documento Análise Curricular - Anexo II, em arquivo único, em extensão PDF, seguindo a ordem dos itens listados no Anexo II.

D) Documento Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO III), devidamente preenchido e salvo como o nome Declaração de Disponibilidade e Termo de Compromisso (NOME COMPLETO DO CANDIDATO),

em extensão PDF.

7.3.1 Os elementos A e D acima listados são de caráter obrigatório e sua ausência implicará na eliminação do candidato.

7.4 Na função de Tutor a Distância, a comprovação de experiência profissional em turmas de alfabetização compreende a regência em turmas de 1º a 3º ano do ensino fundamental, entre os anos de 2012 e 2017, ou em turmas de 1º a 2º ano do ensino fundamental, após o ano de 2017, em conformidade com as modificações das políticas de alfabetização que determinam o ciclo de alfabetização nos referidos períodos. Práticas relacionadas a anos anteriores ao de 2012 considerarão turmas de alfabetização apenas as de 1º ano do Ensino Fundamental ou equivalentes.

7.5 Na função de Tutor a Distância, a comprovação de experiência em atendimento educacional especializado contemplando estudantes com deficiência visual, declarada explicitamente a prática de ensino da leitura e da escrita no Sistema Braille, deverá ser realizada por meio de declaração da instituição em que se vincula o profissional.

7.6 Comprovações realizadas a partir de registro carteira de trabalho, contracheque ou declaração de vínculo funcional deverão ser precedidas por um quadro elaborado pelo próprio candidato, contendo, para cada instituição de vínculo, a função realizada e o período total (anos e meses) em que atuou naquela instituição. A ausência do referido quadro eliminará a pontuação do candidato no que se refere à análise curricular (Anexo II).

7.7 Todos os Anexos deste Edital serão disponibilizados para download na página do processo seletivo, juntamente com o presente Edital.

7.8 Os anexos que exigirem assinatura poderão ser encaminhados com assinatura física (digitalizada junto ao documento/anexo enviado) ou assinatura eletrônica gov.br.

## **8. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise curricular e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da análise curricular (ANEXO II: Tutor a Distância).

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos. Para tanto, indica-se que os candidatos efetivem sua inscrição antes da data final estabelecida no cronograma deste Edital.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

## **9. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O resultado preliminar e o resultado final (pós-recursos) de cada etapa, bem como o resultado final deste processo seletivo serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a pontuação disposta no documento Análise Curricular (ANEXO II).

9.3 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;

II. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;

III. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;

IV. Maior idade.

9.4 As solicitações de recursos referentes a primeira etapa da seleção e/ou a segunda etapa da seleção deverão ser realizadas por meio do documento Requisição de Recurso - Anexo V, o qual deverá ser baixado, preenchido, salvo em extensão PDF com o nome Requisição de Recurso (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), e encaminhado para a Coordenação do Curso no endereço eletrônico: posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br; devendo indicar no campo assunto: RECURSO "Inscrição UAB", obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.5 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição, bem como recursos encaminhados fora do período previsto no Edital.

9.6 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.7 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.8 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

## **10. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES**

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

I. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;

II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e

III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o período de vigência deste Edital.

11.6 Nenhum tutor poderá atuar concomitantemente na condição de estudante dos cursos UAB/IBC e de tutoria nos cursos UAB/IBC, cabendo ao mesmo optar por uma das formas de participação (ou estudante, ou tutor), dentro do prazo orientado pela coordenação do curso após o resultado do processo seletivo. O descumprimento do disposto implicará na eliminação do candidato no presente processo seletivo.

11.7 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

11.8 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em desconpasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.9 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

**CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**  
Diretora-Geral Substituta

**ANEXO I**  
**Cronograma**

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/11/2025
Impugnação do Edital	27/11/2025
Período de Inscrições	28/11/2025 a 16/12/2025
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	18/12/2025
Período para interposição de recursos referentes às Inscrições homologadas	18/12/2025
Resultado Conclusivo das Inscrições Homologadas (pós-recursos)	19/12/2025
Resultado da Análise da Documentação (1ª etapa da seleção)	22/12/2025
Período para interposição de recursos referentes à Análise da Documentação (1ª etapa)	22/12/2025
Resultado Conclusivo da etapa Análise Curricular (pós-recursos)	23/12/2025
Análise Curricular (2ª etapa da seleção)	23/12/2025 a 04/01/2026
Resultado Preliminar da etapa Análise Curricular	05/01/2026
Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da etapa Análise Curricular	06/01/2026
Resultado Conclusivo da etapa Análise Curricular (pós-recursos)	07/01/2026
Homologação do Resultado Final	07/01/2026

**ANEXO II**  
**Análise Curricular**

Curso Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Titulação (Indicar o número 1 APENAS na maior)	Na temática da Deficiência	Outros temas da Educação	Peso Temática da DV	Peso Outros Temas	Pontuação	Pontuação atribuída

titulação obtida)	Visual					
Doutorado	0	0	15,0	10,0	0,0	
Mestrado	0	0	10,0	5,0	0,0	
Pós-Graduação Lato Sensu	0	0	8,0	3,0	0,0	
Total					0,0	

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Todas as informações declaradas nesta planilha devem ser comprovadas.	Quantidade / Na área da DV	Quantidade Outras áreas da Educação	Peso/Área DV	Peso/Outros áreas da Educação	Pontuação	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	0	0	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	0,0	
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	0	0	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	0,0	
Docência em cursos de aperfeiçoamento e/ou cursos de extensão na modalidade EaD	0	0	2,0 pontos por semestre e/ou curso de extensão (mínimo de 30h) na modalidade Ead	1,0 ponto por semestre e/ou curso de extensão (mínimo de 30h) na modalidade de Ead	0,0	
Atuação enquanto professor da Educação Básica	0	0	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	0,0	
Total					0,0	

#### PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Artigos de divulgação Científica/Acadêmica não serão considerados para a pontuação. Todas as publicações a partir de 2020	Quantidade/Área Alfab. Discursiva DV	Quantidade Outras áreas da Educação	Peso/Área Alfab. Discursiva DV	Peso/Outras áreas da Educação	Pontuação	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2)	0	0	3,0 pontos por Artigo	2,0 ponto por Artigo	0,0	
Capítulo de livro (em			2,0 pontos	1,0 ponto		

conformidade com a CAPES)	0	0	por Capítulo	por Capítulo	0,0	
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	0	0	2,0 pontos por Evento	1,0 ponto por Evento	0,0	
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	0	0	1,0 pontos por Evento	0,5 ponto por Evento	0,0	
Total					0,0	
Pontuação Final					0,0	

\* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

\*\* Todas as publicações a partir de 2020.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de Tutor no curso de Pós-Graduação lato sensu em ALFABETIZAÇÃO DISCURSIVA NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço em (NOME DA INSTITUIÇÃO EM QUE POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico, que sou candidato, conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202\_\_.

Assinatura do candidato

### ANEXO V

#### SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Função do bolsista: Tutor a Distância

Requer reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

( ) 1ª etapa ( ) 2ª etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento (s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso: [posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br](mailto:posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br).

Rio de Janeiro, de de 202\_.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 25/11/2025 14:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34574

Código de Autenticação: bfd9d19452



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)